

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social – CGFMHIS de Queluzito - MG

Resolução N° 004/2023

“Dispõe sobre convocação dos responsáveis pelas famílias selecionadas para a 1ª fase do Programa Morar Bem Queluzito”.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS de Queluzito, no uso de suas atribuições e considerando:

- a necessidade de dar organização e transparência aos trabalhos deste conselho para com o programa e a fase mencionados;
- os termos do edital n° 01/2023 aprovado por meio da Resolução CGFMHIS n° 01/2023, ratificado pelo Decreto Municipal n° 310/2023;
- que foram concluídas as etapas de inscrição, divulgação das inscrições, recursos quanto às inscrições, avaliações de recursos, contra recursos e documentos, cálculo e divulgação do índice de vulnerabilidade socioeconômica de cada família, recursos quanto aos índices de vulnerabilidade socioeconômica e avaliação dos últimos recursos e contra recursos;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os responsáveis familiares selecionados para receberem, por cessão de direito real de uso, as 10 casas referentes à primeira fase do “Programa Morar Bem Queluzito”:

a) Cota destinada à pessoa idosa – 1 casa:

I – Afonso Aparecido da Silva;

b) Cota destinada à pessoa com deficiência – 1 casa:

I – Jéferson André Anselmo Teixeira;

c) Ampla concorrência – 8 casas:

I – Selma Rosária da Silva Reis;

II – Jennifer Avelino;

III – André Luiz Pereira Paulo;

IV – Alisson Apolinário Gomes;

V – Renata Tavares de Paula;

VI – Franciane Valéria da Silva;

VII – Francisca Júlia do Nascimento;

VIII – (pendente de definição por meio de sorteio para desempate)

Parágrafo único – Haverá duas famílias disputando a última casa por meio de sorteio, conforme disposto no Art. 23 do Edital 01/2023.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse social – CGFMHIS de Queluzito - MG

Art. 2º - Os responsáveis familiares elencados abaixo deverão comparecer ao Centro Municipal de Apoio da Assistência Social “Amaro Pereira de Souza” às 8h30 do dia 15 de dezembro de 2023 para participarem de sorteio que irá definir quem ficará selecionado(a) para receber, por cessão do direito real de uso, uma das 10 casas da 1ª fase do Programa Morar Bem Queluzito:

- a) Raquel Campos da Silva;
- b) Samuel de Oliveira da Silva.

Art. 3º - Conforme previsto no Art. 33 do Edital 01/2023, as pessoas selecionadas nas cotas para pessoa idosa e pessoa com deficiência terão a opção de escolher entre elas as casas cujas localizações lhes sejam mais acessíveis, e a decisão de ambos, em comum acordo, será declarada na reunião do dia 15/12/2023, às 9h, no Centro Municipal de Apoio da Assistência Social.

Parágrafo único - Na impossibilidade de acordo, será utilizado o critério de sorteio, previsto no artigo 23 do Edital 01/2023 para destinação das casas.

Art. 4º - As demais casas também serão sorteadas no dia 15/12/2023, às 9h, no Centro Municipal de Apoio da Assistência Social, sendo que os responsáveis familiares também deverão comparecer à reunião, pessoalmente, ou por procurador instituído por meio de documento constante no anexo VIII, do referido Edital.

Art. 5º - As famílias selecionadas deverão comparecer à prefeitura municipal de Queluzito portando certidões necessárias à formalização do processo de concessão por cessão real de uso entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2023, no horário de 8h às 12h ou de 13h às 17h.

Art. 6º - A entrega das chaves acontecerá no dia 29 de dezembro de 2023, em horário e local a serem definidos até as 16h do dia 15 de dezembro de 2023.

Art. 7º - O horário e local da entrega das chaves serão publicizados juntamente com o resultado do sorteio citado no artigo 2º desta resolução.

Art. 8º - Ficam publicizadas as listas anexas contendo a classificação e pontuação resultante do Índice de Vulnerabilidade Social das famílias classificadas.

Art. 9º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 13 de dezembro de 2023.


Ana Flávia de Souza
Presidente do CGFMHIS3

RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA FASE DO PROGRAMA MORAR BEM QUELUZITO

	ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA	
1º	Selma Rosária da S. Reis	31
2º	Jennifer Avelino	29
3º	André Luiz Pereira Paulo	28
4º	Alisson Apolinário Gomes	25
5º	Renata Tavares	24
6º	Franciane Valéria da Silva	22
7º	Francisca J. do Nascimento	22
8º	Raquel Campos da Silva	21
8º	Samuel de O. da Silva	21

	ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA IDOSO	
1º	Afonso Aparecido da Silva	29
	ORDEM FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA PCD	
1º	Jeferson André Anselmo Teixeira	11

Critérios para hierarquização		Índice de vulnerabilidade socioeconômica																			
Nome	Condição	Critérios																			
Jeferson A. Anselmo	PCD	Resida por capita igual ou inferior a 1/3 do salário mínimo. 5 pts	Grupo familiar que tenha em sua composição	Grupo familiar que tenha em sua composição crianças menores de 6 (seis) anos. 5 pts por criança	Grupo familiar que tenha em sua composição crianças maiores que 6 (seis) até 12 (doze) anos incompletos. 3 pts por criança	Grupo familiar que tenha em sua composição adolescentes (12 a 18 anos incompletos). 1 ponto por adolescente	Grupo familiar monoparental (pai ou mãe que cuida de seus filhos sem a participação direta de ninguém) 2 pts	Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa idosa dependente, mediante envio de laudo médico. 5 pts por pessoa	Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa idosa dependente, mediante envio de laudo médico. 5 pts por pessoa com deficiência	Grupo familiar que tenha em sua composição pessoas com deficiência autônoma, mediante envio de laudo médico – que não seja referência familiar/responsável pela família/vaga disposta no Art. 25. 3 pts por pessoa com deficiência	Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico. 3 pts por pessoa	Residir em imóvel alugado, mediante apresentação do contrato de aluguel, com data de início anterior à publicação do Edital. 5 pts	Residir em imóvel compartilhado, mediante declaração específica constando no anexo XI 3 pts	Residir em imóvel cedido por terceiros, mediante declaração específica constando no anexo XI 1 ponto	Residir em imóvel cedido por parente, mediante declaração específica constando no anexo XI 3 pts	Residir em imóvel cedido por parente, mediante declaração específica constando no anexo XI 5 pts	Residir em imóvel ou área de risco, intermuniada pela Defesa Civil mediante declaração específica emitida pela Defesa Civil e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Ruas. 5 pts	Ter sido atendida por medida protetiva prevista na Lei nº 13.129, de 26 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovada pelo requerimento formalizado, com assessoramento municipal e emissão de relatório técnico do profissional responsável, com data de início superior a publicação do Edital. 5 pts	Essar nomeado no município de Quezuruá há mais de 10 anos 5 pts	TOTAL	
Afonso A. da Silva	Idoso	5							5		3								3	29	
Geraldo M. Guedes	Idoso	5									3									3	13

PCD = cota para deficientes
Idoso = cota para idoso

Índice de vulnerabilidade socioeconômica - AMPLA CONCORRÊNCIA

Insc.	Nome	Critério para hierarquização										TOTAL					
1	Selma Rosaria da S. Reis	5		5	3		5								5	3	31
2	Jennifer Avelino	5			3		5									3	29
3	André Luiz Pereira Paulo	5	15	3													28
4	Alisson Apolinário Gomes	5	5														25
5	Renata Tavares de Paula	5	5														24
6	Franciane Valéria da Silva	5		3	1	5											22
7	Francisca J. do Nascimento			3	1	5											22
8	Raquel Campos da Silva	5		3		5											21
8	Samuel de O. da Silva	5		5	3												21
10	Karina da Costa Pereira			5			5										16
11	Mariana R. da S. Gonçalves			5		1											14
12	Ariane A. G. Apolinária			5													12
12	Janete Anselmo dos Reis					1		3									12
12	Regiane de O. Batista				1	5											12
15	Vivian C. Gomes dos Santos					2											10
16	Horivânia A. Paulino																8
17	Mirlene C. dos Santos	5															8
0	Ângela M. de Paula Dias																0
0	Antônio Carlos de Oliveira																0
0	Bruna L. de A. Andrade																0
0	Fernanda M. C. F. Vieira																0
0	Ieda A. G. Biencourt																0
0	Jéssica G. de O. Rezende																0
0	Maria das Graças S. Felício																0
0	Rosilaine F. dos Santos																0
0	Shirley Maria de Melo																0
0	Stephanie A. dos Reis																0
0	Valdeir Luis da Silva																0

Grupo familiar que tenha em sua composição crianças maiores que 6(seis) até 12 (doze) anos incompletos. 3 pts por criança

Grupo familiar que tenha em sua composição crianças menores de 6 (seis) anos. 5 pts por criança

Grupo familiar que tenha em sua composição adolescentes (12 a 18 anos incompletos) 1 ponto por adolescente

Grupo familiar que tenha em sua composição filhos sem a participação diária de coágulo 5 pts

Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa idosa dependente, mediante envio de laudo médico. 3 pts por pessoa

Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa idosa autônoma - que não seja referência familiar/responsável pela família visto a reserva de vaga disposta no Art. 29. 3 pts por pessoa idosa

Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa com deficiência dependente, mediante envio de laudo médico. 5 pts por pessoa com deficiência

Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa com deficiência autônoma, mediante envio de laudo médico - que não seja referência familiar/responsável pela família visto a reserva de vaga disposta no Art. 25. 3 pts por pessoa com deficiência

Grupo familiar que tenha em sua composição pessoa com doença crônica incapacitante para o trabalho, comprovado por laudo médico. 3 pts por pessoa

Estar em situação de rua, com emissão de relatório técnico do profissional responsável, cujo acompanhamento tenha data de início anterior à publicação desse Edital. 5 pts

Residir em imóvel alugado, mediante apresentação do contrato de aluguel, com data de início anterior à publicação do Edital 5 pts

Residir em imóvel alugado pela prefeitura municipal por concessão do benefício de aluguel social, mediante apresentação do comprovante fornecido pela SMPDAS com data de início anterior à publicação do Edital. 5 pts

Residir em imóvel compartilhado, mediante declaração específica constando no anexo XI 3 pts

Residir em imóvel cedido por ascendente, mediante declaração específica constando no anexo XI 1 ponto

Residir em imóvel cedido por terceiros, mediante declaração específica constando no anexo XI 3 pts

Residir em imóvel cedido por parente, mediante declaração específica constando no anexo XI 5 pts

Residir em imóvel ou área de risco, intercedida pela Defesa Civil, mediante envio de laudo técnico emitido pela Defesa Civil e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Rurais. 5 pts

Ter sido atendida por medida protetiva prevista na Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), comprovada por original e cópia de requerimento formalizado, com acompanhamento municipal e emissão de relatório técnico do profissional responsável, com data de início anterior à publicação do Edital. 5 pts

Estar morando no município de Queluzito há mais de 10 anos. 5 pts